



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Lei nº 191  
de 04 de Maio de 2007

**Modifica a redação do parágrafo 2º,  
Inciso II do Art. 3º da Lei nº 70/96  
De 13 de dezembro de 1996.**

O **Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O parágrafo 2º inciso II do art. 3 da Lei nº 70/96, que trata da composição do Conselho Municipal de Assistência Social, passara a vigorar com a seguinte redação.

Inciso II – Órgão não-governamental.

- a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- b) Pastoral da Criança.
- c) Associação de Moradores do Município de Amparo do São Francisco.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco/SE, em 05 de Maio de 2007.

  
**José Freire de Souza**  
Prefeito Municipal